



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Dispensa de Licitação 29/2024

Processo Licitatório 99/2024

Vista Gaúcha, RS, 12 de Setembro de 2024.

Fora realizado a pesquisa junto a Plataforma Banco de Preços, bem como, fora encaminhado a solicitação de orçamento para 05 (cinco) empresas, tendo o retorno de 04 (quatro) empresas e verificou-se que os preços a serem contratados estava de acordo com os preços praticados no mercado, bem como dentro dos limites estipulados pelo artigo 4º do Decreto Executivo nº 090/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Fornecedor	Valor Unitário
1	Alvejante sem cloro c/ 05 litros	20,00	Un.	Edirlei Pavinato ME	R\$ 16,79
				Fabiani T. R. Costa EPP	R\$ 17,85
				Roque da Silva da Costa	R\$ 12,85
2	Papel toalha interfoliado c/ 1000 unidades	500,00	Pct.	Edirlei Pavinato ME	R\$ 11,88
				Fabiani T. R. Costa EPP	R\$ 12,79
				Alicson Braucks EPP	R\$ 18,90
				Roque da Silva da Costa	R\$ 13,74

Verificou-se- que em relação ao item nº 01 o orçamento mais baixo foi da empresa Roque da Silva da Costa com o valor de R\$ 12,85, abaixo do valor de referência do processo que era de R\$ 15,52.

Já o item nº 02 o orçamento mais baixo foi da empresa Edirlei Pavinato ME com o valor de R\$ 11,88, abaixo do valor de referência do processo que era de R\$ 14,77.

Devido ao valor contratado se enquadrar ao disposto junto ao Decreto Executivo nº 090/2023, fora dispensado totalmente a apresentação dos documentos de habilitação das licitantes (artigo 4º, inciso I), bem como da manifestação jurídica (artigo 4º, inciso II) e da divulgação de aviso no site municipal da manifestação de interesse de obter propostas adicionais (artigo 4º, inciso III)

Vista Gaúcha, RS, 12 de Setembro de 2024.

Alex Niehues
Agente de Contratação